

Exmo. Sr.
EDISON AROSSI
Presidente do Poder Legislativo
Putinga – RS

Câmara Municipal de Vereadores
Aprovado por unanimidade no
dia 07 de 02 de 2017



Presidente

PROJETO DE LEI Nº 007/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM CARÁTER
EXCEPCIONAL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a contratação temporária, em caráter excepcional de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, a fim de manter as atividades da Estratégia de Saúde (ESF) no Município, com carga horária e padrão de vencimento correspondente ao previsto em lei.

Paragrafo único. A presente contratação visa a fim de a fim de manter as atividades da Estratégia de Saúde (ESF) no Município.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa e os direitos a que fará jus o contratado serão os especificados no artigo 242, da Lei Municipal nº 1.257/2003.

Art. 3º A contratação será pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, até a realização do Concurso Público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.


CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal